

PORTARIA Nº 01/IMP/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMP, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57- A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ANDRÉ CANAFISTULA CAMPOS - CPF: 041.411.781-60**, do cargo em comissão de Assessor Especial VI-AE-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMP, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AE-VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA- IMP, aos 31 de agosto de 2022.


CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de material de expediente nº 052/2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.595 de 22 de julho de 2022, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Valor total do contrato: R\$ 231.190,04 (duzentos e trinta e um mil cento e noventa reais e quatro centavos)

LEIA SE:

Valor total do contrato: R\$ 224.918,05 (duzentos e vinte e quatro mil novecentos e dezoito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 29 de agosto 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

RETIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o extrato do primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 101/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.552 de 19 de maio de 2022, nos seguintes termos:

- a) Onde se lê: Vigência: 17/05/2022 a 13/10/2022;
- b) Leia-se: Vigência: 14/10/2021 a 13/10/2022.

Art. 2º - Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína/TO, 31 de agosto 2022.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

IMPAR

IMPAR, aos 31 de agosto de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 02/IMPAR/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MATHEUS FERRAZ NOLETO, CPF: 071.220.291-90, do cargo em comissão de Assessor Especial VI-AE-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AE-VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de setembro de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMpra-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 31 de agosto de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 028/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR, e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de férias, feito pela servidora LEIDE ALVES DE SOUSA, lotada neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína- IMPAR, referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 31/08/2022.

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o gozo de 10(dez) dias de férias, no período de 12/09/2022 a 21/09/2022, a Servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR;

Art. 2º- Determinar ao Departamento de Recursos Humanos, para que seja implantado na folha de pagamento desse Instituto, referente a competência de setembro de 2022, o pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, com conversão de 1/3 do valor integral em abono pecuniário a servidora LEIDE ALVES DE SOUSA - CPF: 955.847.301-49, bem como proceder às anotações devidas à margem do seu Histórico Funcional, para o controle administrativo deste instituto.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, aos 31 de agosto de 2022.

CARLOS MURAD
PRESIDENTE - IMPAR

PORTARIA Nº 029/2022.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

PORTARIA Nº 01/IMPAR/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57-A, XII, da Lei Municipal nº 1.947/2000, que alterou dispositivos da Lei nº 1.808/98, a qual criou o IMPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor ANDRÉ CANAFISTULA CAMPOS - CPF: 041.411.781-60, do cargo em comissão de Assessor Especial VI-AE-VI, lotado neste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína -IMPAR, com vencimentos e gratificação correspondente ao símbolo de Assessor Especial VI-AE-VI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-